**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-**

**Art. 1°:-** Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder *Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho* ao Ilustríssimo Senhor Luciano Belucci, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

**Art. 2°:-** A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

**Art. 3°:-** A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentaria constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4°:-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°:-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA**
**Presidente**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e um (12.06.2001).

◆

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 14 DE AGOSTO DE 2.001.

"Concede Título de Cidadão Benemérito
ao Dr. Paulo de Tarso Salomão"

(autoria Ver. Rudney Fracaro - PMDB)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-**

**Art. 1°.** Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Dr. Paulo de Tarso Salomão, em justo reconhecimento pelos serviços prestados na área Trabalhista.

**Art. 2º.** A referida honraria será entregue através de Sessão Solene em data a ser marcada de comum acordo entre a Mesa da Câmara Municipal e o homenageado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da outorga desta honraria, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA**
**Presidente**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e um (14.08.2001).

◆

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 025, DE 28 DE AGOSTO DE 2.001.

"Dispõe sobre a criação de Galeria de quadros de Ex-Vereadoras desta Câmara Municipal".

(autoria Ver. Francisco de Assis Carvalho Arten)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-**

**Art. 1º.** Fica criada na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, uma Galeria de Quadros das Ex-Vereadoras.

**Art. 2º.** A Mesa Diretora tomará as medidas necessárias à confecção dos respectivos quadros e sua localização nas dependências da Câmara Municipal

**Art. 3º.** Fica determinada a inauguração da presente Galeria, dia 08 de março de 2002 – "Dia Internacional da Mulher".

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da criação e inauguração da referida Resolução correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.